



DECRETO Nº 47 DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do art. 18, da Lei Municipal Complementar nº. 5.031/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até **11/08/2023**, o prazo previsto no §1º, art. 4º, da Lei Municipal Complementar nº. 5.031/2022, para adesão ao **Programa de Recuperação Fiscal do Município de Várzea Grande**.

Art. 2º Ficam mantidas e se aplicam as demais obrigações, condições e benefícios dispostos na Lei Municipal Complementar nº. 5.031/2022.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 20 de julho de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 47 DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do art. 18, da Lei Municipal Complementar nº. 5.031/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até **11/08/2023**, o prazo previsto no §1º, art. 4º, da Lei Municipal Complementar nº. 5.031/2022, para adesão ao **Programa de Recuperação Fiscal do Município de Várzea Grande**.

Art. 2º Ficam mantidas e se aplicam as demais obrigações, condições e benefícios dispostos na Lei Municipal Complementar nº. 5.031/2022.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 20 de julho de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE FISCAL

Eu, **ROBERTO AUGUSTO DIAS**, brasileiro, Escolaridade: Superior Completo, Guarda Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 106119274 SSP/MT, Data de Emissão: 25/01/2002 e inscrito no CPF sob nº 795.422.981-53, email: raddias@hotmail.com, Matrícula: 40105, residente a Rua Alves de Oliveira, 266, Cristo Rei, Várzea Grande/MT, CEP: 78018-081, Contato: (65) 99293-9887, **DECLARO** para os devidos fins que, com fulcro no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **ESTOU CIENTE QUE SEREI O FISCAL**, na celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato 156/2020, entre a empresa **STELMAT TELEINFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.950.386/0001-00** e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que tem por objeto: "(...) Contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados privativo, exclusivo e com segurança no município de Várzea Grande, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência e demais condições do edital tudo para atender a Secretaria de defesa Social.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande-MT, 17 de julho de 2023.

ROBERTO AUGUSTO DIAS

GUARDA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE FISCAL - SUPLENTE

Eu, **OSLY JUSTINIANO PEDRAÇA**, brasileiro, Escolaridade: Superior Completo, Guarda Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 818091 SSP/MT, Data de Emissão: 09/05/1989 e inscrito no CPF sob nº 545.358.591-91, matrícula 37983, Contato: (65) 99982 2077, **DECLARO** para os devidos fins que, com fulcro no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **ESTOU CIENTE QUE SEREI O FISCAL** na celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato 156/2020, entre a empresa **STELMAT TELEINFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.950.386/0001-00** e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que tem por objeto: "(...) Contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados privativo, exclusivo e com segurança no município de Várzea Grande, incluindo instalação, configuração, manu-

tenção e serviços técnicos de suporte, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência e demais condições do edital tudo para atender a Secretaria de defesa Social.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande-MT, 17 de julho de 2023.

OSLY JUSTINIANO PEDRAÇA - GM

COORDENADOR OPERACIONAL GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA SMDS Nº 017, DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 156/2020 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 09/2020, firmado pelo Município de Várzea Grande.

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, da Lei Complementar Municipal Nº 4.359/2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei no 8.666/1993 e a Orientação Técnica no 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município de Várzea Grande,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a função de Fiscal de Contrato o Senhor **ROBERTO AUGUSTO DIAS**, brasileiro, servidor público - Guarda Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 106119274 SSP-MT e inscrito no CPF nº 795.422.981-53, Matrícula nº 40105 e para seu **suplente**, o Senhor **OSLY JUSTINIANO PEDRAÇA**, brasileiro, servidor público - Guarda Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 818091 SSP/MT, data de emissão: 09/05/1989 e inscrito no CPF sob nº 545.358.591-91, matrícula 37983, para acompanhar a execução do objeto Contrato nº 156/2020, firmado com a empresa **STELMAT TELEINFORMATICA LTDA**, cujo objeto a contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados privativo, exclusivo e com segurança no Município de Várzea Grande, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e as demais condições do Edital e seus anexos, para atender as Secretarias de Administração, Assistência Social, Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;